

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA GP Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza a eliminação de documentos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambas da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando nº 12.312, de 22 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a eliminação dos documentos produzidos e acumulados pelos setores constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2026 (Anexo I), que cumpriram os prazos de guarda previsto na Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD e não possuem valor histórico, probatório ou informativo.

**Art. 2º** A eliminação dos documentos de que trata esta Portaria foi aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Município de Pato Branco, em reunião realizada em 18 de março de 2026, observadas as disposições da Tabela de Temporalidade de Documentos vigente.

**Art. 3º** A eliminação dos documentos será realizada por meio de procedimento que assegure a descaracterização total das informações, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).  
Parágrafo único. A eliminação poderá ocorrer por meio de incineração, fragmentação ou outro método adequado que garanta a inutilização integral dos documentos.

**Art. 4º** Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD acompanhar e supervisionar o procedimento de eliminação documental, bem como lavrar o respectivo Termo de Eliminação de Documentos.

**Art. 5º** Concluído o procedimento de eliminação, deverá ser elaborado e arquivado o competente Termo de Eliminação de Documentos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

**GÉRI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ            |                  |                         |             |                     |
|--|------------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 01/2026 |                  |                         |             |                     |
| Documento                                    | Data abrangentes | Natureza dos documentos | Quantidade  | Forma de eliminação |
| Movimento de Caixa                           | 1978 a 1996      | Administração           | 1480 livros | Incineração         |
| Movimento de caixa                           | 1985 a 1996      | Educação                | 685 livros  | Incineração         |
| Movimento de caixa                           | 1990 a 1996      | Esportes                | 450 livros  | Incineração         |
| Movimento de caixa                           | 1980 a 1996      | Saúde                   | 790 livros  | incineração         |
| A.A.I. Vias amarelas                         | 2017 a 2019      | Depatran                | 10 caixas   | Incineração         |
| A.I.I. Devolvida pelos Correios              | 2018 a 2020      | Depatran                | 18 caixas   | Incineração         |
| Adendo                                       | 2016             | Depatran                | 02 caixas   | Incineração         |
| Ars dos correios                             | 2017             | Depatran                | 02 caixas   | Incineração         |
| Aviso de Infração                            | 2018             | Depatran                | 03 caixas   | Incineração         |
| Blocos de Aviso de Infração                  | 2014 a 2019      | Depatran                | 15 caixas   | Incineração         |
| Blocos de Recibos                            | 2018 a 2019      | Depatran                | 18 caixas   | Incineração         |
| Bolsa Família Cadúnico                       | 2011 e 2012      | Assistência Social      | 103 caixas  | incineração         |
| Comprovante dos Correios                     | 2017 a 2020      | Depatran                | 20 caixas   | incineração         |
| Conferências de Auto de Infração             | 2020             | Depatran                | 02 caixas   | Inceneração         |
| Defesa Autuação Improvida                    | 2020             | Depatran                | 09 caixas   | Incineração         |
| Desvinculação                                | 2014 a 2016      | Depatran                | 02 caixas   | Incineração         |
| Identificação de Condutor                    | 2016 a 2020      | Depatran                | 33 caixas   | Incineração         |
| Processos Administrativos                    | 2018             | Depatan                 | 08 caixas   | Incineração         |
| Processos Registrados na Dívida Ativa        | 2018             | Depatran                | 01 caixas   | Incineração         |
| Recurso Cetran                               | 2018             | Depatran                | 08 caixas   | Inceneração         |
| Relatório de Atividades                      | 2017 a 2019      | Depatran                | 10 caixas   | Incineração         |
| Relatórios de Fiscaização                    | 2019 a 2020      | Depatran                | 06 caixas   | Incineração         |

|                            |             |             |            |             |
|----------------------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| Relatórios Encerrados      | 2020        | Depatran    | 02 caixas  | Inceneração |
| Talonários Encerrados      | 2020        | Depatran    | 06 caixas  | Inceneração |
| Notas do Produtor Baixadas | 2015 a 2020 | Agricultura | 348 caixas | inceneração |
| Processos                  | 2002 a 2006 | Procon      | 68 caixas  | inceneração |

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**EF7121B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026. Edição 3529

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>